**SEGURANÇA NA INTERNET: S.O.S COMUNITÁRIO**

Izabely Cristina do Nascimento

Pedro Henrrique Siqueira

**RESUMO**

Deve ser elaborado conforme a NBR 6028:2003. Apresentar de forma concisa os pontos relevantes do documento, fornecendo uma visão rápida e clara do conteúdo. Deve ser informativo, conter de 100 a 250 palavras, apresentando finalidades, metodologia, resultados e conclusões. A primeira frase deve ser significativa, explicando o tema principal do documento. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. Deve ser redigido em parágrafo único, mesma fonte do trabalho, e espaçamento entrelinhas simples.

**Palavras-chave:** Palavra 1. Palavra 2. Palavra 3. (mínimo 3 e no máximo 5 palavras)

**ABSTRACT**

Tradução do resumo em língua vernácula para outro idioma de propagação internacional (em inglês ABSTRACT, em espanhol RESUMEN).

**Keywords**: Keyword 1. Keyword 2. Keyword 3

**Data de aprovação**: dia/mês/ano.

**1 INTRODUÇÃO (pág. 1)**

Quando se faz uma denúncia por ligação esta mesma pode cair, o denunciante pode ficar irritado, não aguardar até o final da chamada e os inúmeros trotes que são passados podem acabar causando uma espera muito alta e desta forma quem precisa não irá receber ajuda. Esta única chamada pode ser um pico de coragem e a pessoa oprimida não consegue entrar em contato com a ajuda. Certos aplicativos apresentam semelhança com a deste trabalho, mas a maioria apresenta muitos erros na hora de identificação para o acesso ou no momento de responder o questionário.

Neste trabalho foi criado um aplicativo de denúncia voltado ao município de Castilho que irá realizar denúncias para a policia ou o conselho tutelar.

A *Natinal Society for the Pevention of Cruelty to Children (NSPCC)* define quatro categorias de abuso: negligência, abuso físico, abuso emocional e abuso sexual (Giddens; Anthony, 2012, ed. 6, p.254). A segunda forma mais comum de violência doméstica é aquela cometida por maridos contra suas esposas.

A Ouvidoria nacional de Direitos humanos (ODNH), vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), registrou um total de 7.447 denúncias de estupro no Brasil nos cinco primeiros meses de 2022. Das vítimas, 5.881 são crianças ou adolescentes. (GUIMARÃES, 2021)

Dentro deste mesmo período “a central de atendimento registrou 31.398 denúncias e 169.676 violações envolvendo a violência doméstica contra mulheres”(MMFDH, 2022). O governo criou várias instituições para cuidar e acompanhar essas vítimas, como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ambos fazem parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As denúncias não são feitas diretamente para o CRAS ou CREAS, porém eles fazem parte do atendimento e acolhimento dessas vítimas e famílias após a averiguação dos casos. As pessoas podem pedir ajuda indo diretamente até um desses órgãos governamentais e não precisam levar nenhum documento.

De acordo com o conselho nacional de justiça existe onze tipos de violência contra a mulher sendo elas: “violência sexual, psicológica, patrimonial, moral, intrafamiliar/doméstica, institucional, física, familiar, de gênero e contra a mulher”. No aplicativo as denúncias que poderão ser feitas são as de violência sexual, psicológica, intrafamiliar/doméstica, discriminação social, trabalho infantil, abuso, abandono e maus tratos infantil. Serão então usadas as Leis 7.716, 4455/20, 14.432/22, 2.848, 12.835, 14.132 e 11.340.

Motivação

Durante diversas pesquisas foram encontrados vários aplicativos voltados á sua região como por exemplo o “190 PR”, que foi feito para o registro de ocorrências de emergências do Paraná ou o “190 SP” que apresentou erros e complicações no momento do cadastro. Assim, este trabalho se propõe à criação do aplicativo S.O.S Comunitário, um canal de denúncias feito para a cidade de Castilho, visando diminuir o tempo de espera para realizá-las. Ele deve facilitar o acesso da população ao meio de execução deixando a ação mais prática, simples e informatizada através de um questionário com respostas pré-prontas e não apresenta nenhum erro para o preenchimento do formulário. O cadastro poderá ser feito através da criação de uma senha e login. Para isso a pessoa deverá responder perguntas necessárias para a realização de uma denúncia na delegacia. O acesso só necessitará que o usuário tenha o aplicativo instalado no celular e que ele tenha acesso à internet.

Os objetivos desse trabalho são pesquisar e analisar canais de denúncias e propor um aplicativo para facilitar o acesso da comunidade desta cidade aos meios de realização de denúncias.

**2 Embasamento**

2.1 APLICATIVO DE EMERGENCIAS DO ESTADO DO PARANÁ

O “190 PR” está disponível na Play Story de aplicativos Android. Como forma de localizar o denunciante ele utiliza o Google Maps. O usuário precisa ter um cadastro e para isso ele preenche um formulário simples com os campos: Nome, data de nascimento, gênero, nome dos pais, se é portador de alguma necessidade especial, número de telefone, RG, CPF, UF RG, órgão expedidor do documento, UF em que mora, cidade, bairro, logradouro, número e complemento.

Para cada acesso a página inicial pede o CPF e os quatro últimos dígitos do numero de telefone, logo em seguida o aplicativo manda um código SMS para o usuário e para ele ter acesso à página de denúncias, ele precisa responder um campo com este código que lhe foi enviado.

As possíveis denúncias são: Barulho/pertubação, violência doméstica, segurança escolar, acidentes de trânsito, e outros. Se selecionado a opção de “Outros” o usuário tem que responder às perguntas: Quando a ocorrência aconteceu, onde, qual era o risco (ameaça, arma branca, arma de fogo, explosivos, integridade física, produto perigoso) e descrição, que é um campo aberto para o denunciante relatar com suas palavras o que aconteceu.

Tem também como tirar dúvidas, ver os números de emergência, as suas ocorrências passadas e registrar um Boletim de Ocorrência (B.O.). Nessas últimas opções o aplicativo envia o usuário para uma página no Google onde é possível realizar cada ação separadamente.

Você pode dizer o que os comentários estão falando sobre este aplicativo.

2.2 APLICATIVO DE DISQUE DENÚNCIA 190 SP

Após a instalação a primeira coisa que ele pede é um cadastro, porem é muito difícil conseguir realizá-lo, já que muitas vezes dá algum erro. Pelos comentários na página para instalar o aplicativo os usuários relatam que além dos erros para cadastramento ele possui muitas “Burocracias”, não permite o registro de mais de um boletim de ocorrência e que é mal organizado.

Assim o aplicativo não se torna útil para a população. Percebe-se a boa vontade mas o mal funcionamento complica muito a utilização.

2.3 WEB DENÚNCIA MS

Outra iniciativa que muitos estados têm é a criação de sites para realizar diversas denúncias. O Web Denúncia do estado de Mato Grosso do Sul foi criado para o registro de ocorrências que já aconteceram, ele faz a utilização de um questionário simples divido em várias partes. Cada parte tem uma pergunta que pode ser respondida com uma múltipla escolha. As perguntas são sobre quando o crime ocorreu, se o usuário está acessando o site de um lugar e equipamentos confiáveis e qual o tipo de crime que vai ser denunciado. Após isso a pessoa se depara com campos para preenchimento por extenso sendo eles a data de ocorrência do fato, o que aconteceu ou irá ocorrer, informações sobre o local do ocorrido e por último um campo para a identificação dos suspeitos/ denunciados.

2.4 SUAS, CREAS E CRAS

O SUAS foi criado em 2005 para administrar o CREAS e o CRAS. Este sistema é dividido em dois tipos de proteção, sendo elas a Proteção Básica e Proteção Especial.

O CREAS é um órgão público criado pelo governo para ajudar as pessoas que foram vítimas de violência física, psíquica ou sexual, que sofreram de negligência, abandono, maus-tratos ou discriminações sociais. Esta instituição busca o trabalho social com as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social que ocorre pela violação dos seus direitos. Ele atende crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais. Trabalhando juntamente com o conselho tutelar, prestam serviços de média complexidade com acompanhamento psicológico para toda a família envolvida. Ambos recebem os casos fazem os atendimentos necessários.

O CRAS é uma instituição pública feita pelo governo para prestar atendimento à população, onde visa prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social, riscos no território, orientar sobre como agir em casos de violência doméstica, ajudar em casos que envolvem dificuldades de cuidado e convívio com os filhos. Ele atende crianças, idosos e adolescentes entre outros públicos.

2.5 DENÚNCIAS

De acordo a resposta do questionário para realizar as denúncias, ela será enviada para o conselho tutelar ou para a polícia através de um E-mail. Algumas opções escolhidas podem ser enviadas para mais de um local mas neste aplicativo, será enviado para apenas um deles.

Maus tratos infantil engloba muitas coisas como por exemplo o abuso físico, sexual ou emocional, a negligência e a exposição á violência doméstica. Quando ocorre a denúncia de maus tratos o conselho tutelar tem um papél importante que de acordo com o site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios-TJDF é “ verificar com a máxima urgência a situação da criança ou adolescente e pode ainda tomar medida emergencial para cessar a violação de direitos.”. (DIAS,2021)

O abandono de incapaz é de acordo com a secretaria de segurança pública do estado do amazonas-SSP “nos termos da lei, abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, que, por qualquer motivo, é incapaz de se defender dos riscos resultantes do abandono” (2021). Pode ocorrer de duas formas diferentes: A primeira é quando a família tem que deixar a vítima sozinha para poder ir trabalhar e a segunda é quando o responsável sai para festas e deixa a criança, adolescente, portador de necessidades especiais ou idoso sozinho.

Dentre esses tipos de casos, encontra-se também situações de negligência, que “é o ato de omissão de aspetos cruciais ao desenvolvimento físico, intelectual e emocional saudável e equilibrado de uma criança, a nível intencional ou não.” [https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/17263/1/TC%20II%20Paloma%20-%20NEGLIG%c3%8aNCIA%20INFANTIL%20E%20SEU%20IMPACTO%20NO%20DESENVOLVIMENTO%20PSICOSSOSSIAL.pdf](https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/17263/1/TC%20II%20Paloma%20-%20NEGLIGÊNCIA%20INFANTIL%20E%20SEU%20IMPACTO%20NO%20DESENVOLVIMENTO%20PSICOSSOSSIAL.pdf)

Tais omissões referem-se aos cuidados de higiene, saúde, educação e de supervisão. Crianças negligenciadas são privadas de condições dignas, no que abrange os cuidados primários: alimentação, agasalho, vigilância e proteção, cuidados médicos e de educação, afeto e atenção (MAGALHÃES, 2002). [https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/17263/1/TC%20II%20Paloma%20-%20NEGLIG%c3%8aNCIA%20INFANTIL%20E%20SEU%20IMPACTO%20NO%20DESENVOLVIMENTO%20PSICOSSOSSIAL.pdf](https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/17263/1/TC%20II%20Paloma%20-%20NEGLIGÊNCIA%20INFANTIL%20E%20SEU%20IMPACTO%20NO%20DESENVOLVIMENTO%20PSICOSSOSSIAL.pdf)

Não precisa ser apenas crianças pois essas vítimas podem ser as mesmas que sofreram de casos como o de abandono.

A violência doméstica é quando a esposa ou namorada sofre agressões de seus companheiros, sejam estas a violência física ou a verbal, podendo ocorrer em seus lares ou na frente de outros indivíduos. De acordo com o Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), a violência intrafamiliar “é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outra pessoa da família.” (CEVS, 2022). Não precisa ter laços sanguíneos mas é necessário que exista uma relação de poder entre o criminoso e a vítima.

Se uma criança está presente no momento que isso ocorre, ela pode ser uma vítima direta. E se ela só assiste, então é uma vítima indireta. Em ambos os casos o ocorrido entra nas definições de Maus-tratos infantis.

A violência sexual é de acordo com a Organização Mundial da saúde (OMS) e do CEVS:

qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. (CEVS,[21--])

Ela tem vários tipos, como o assédio sexual, pornografia infantil, exploração sexual e o estupro. Se tratando de casos como o de abuso sexual ele ganha a caracterização de

constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (BRASIL, 2009b, art. 213). Dentro desse conceito, está incluída a conjunção carnal (penetração peniana ou de outro objeto no ânus, vagina ou boca), independentemente da orientação sexual ou do sexo da pessoa/vítima. (CEVS,[21--])

A vitima pode recorrer a lei do minuto seguinte e conseguir atendimento médico para a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e para o colhimento de provas para um futuro processo.

Assédio

Pornografia infantil

Exploração Sexual

Já o abuso físico também pode ser conhecido como violência física, sévicia física ou maus-tratos físicos. Segundo a CEVS, abusos físicos:

São atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não-acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. (CEVS,2022)

Como exemplo pode-se citar cintadas, chineladas, tapas ou beliscões em excesso, quando se vai “corrigir” um individuo, quando alguém é atingido por bala perdida ou ferido por armas brancas (objetos que possam ser utilizados para defesa ou ataque agressivamente).

O abuso emocional é algo quase imperceptível pois não deixa marcas evidentes no corpo de quem sofre, mas sim mudanças comportamentais. Ele “é caracterizado por um conjunto de atitudes e palavras cujo objetivo é ferir outra pessoa emocionalmente.” (LOPES,2022), podendo chegar em um ponto onde a vítima não consegue imaginar a sua vida ou fazer suas próprias escolhas sem o abusador. De acordo com a psicóloga Letícia Batista Lopes, essa relação abusiva “ costuma ser mais comum em relacionamentos afetivos e familiares, principalmente entre [pais](https://www.psicologosberrini.com.br/blog/pais-toxicos-como-perdoar/) e filhos.”

De acordo com o site da celepar a violência psicológica se caracteriza por:

diminuição da autoestima ou impedimento do direito de fazer as próprias escolhas. São atitudes como ameaçar, humilhar, perseguir, chantagear, constranger, controlar o que a mulher faz, não deixá-la sair, isolá-la de sua família e amigos, procurar mensagens no celular ou e-mail. (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ,2023)

|  |  |
| --- | --- |
| Lei | Denúncia |
|  | Violencia sexual (adulto) |
|  | Violencia psicológica (adulto) |
| 11340/06 | Violencia Intrafamiliar/domestica (adulto) |
|  | Discriminação social |
| 8.069/90  Capt.V, art.60 | Trabalho infantil |
| 12.845 | Lei do minuto seguinte |
|  | Abuso sexual adulto |
| 12.015/2009 | Abuso de vunerável  (menores de 14 anos, portadores de enfermidades ou deficiências mentais, ou que, por qualquer outro motivo, tenham sua capacidade de resistência diminuída.) |
| 12.015/2009 | Abuso maior de 14 menor de 18 |
| Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n° 8.069/90 | Abandono |
| Eca 8.069/90 | Maus tratos infantil |
| Estatuto do Idoso - Lei n° 10.741/03 | Abandono de incapaz (idoso) |
| Estatuto da Pessoa com Deficiência - [Lei nº 13.146](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.146-2015?OpenDocument) | Abandono de incapaz (deficiente) |

**3 Métodologia**

A partir da coleta de dados, foram juntadas informações para começar a planejar o esboço inicial do trabalho. Com esse esboço já pronto, foi utilizada a ferramenta de design virtual chamada Figma, para elaborar as telas do aplicativo. Ela disponibiliza o formato de vários tipos de celulares tanto de Iphone quanto de Andorid. Após essa a escolha do Figma. Foram escolhidas cores baseadas na teoria das cores, usando o branco e um conjunto análogo de verde e azul, que transmitem respectivamente as sensações de paz, tranquilidade e esperança. Então, foi definido o tipo das fontes, como seriam as páginas, o tamanho, local, modo de acesso e quais seriam os textos.

Depois do esboço virtual do aplicativo finalizado, foi escolhida a linguagem de programação JavaScript para o desenvolvimento do aplicativo. A escolha desta linguagem se deu pelo fato de ser uma das linguagens de programação ensinadas pelo curso de Técnico em Informática. Como framework de desenvolvimento para o JavaScript, foi utilizado o NodeJS, que é um ambiente de execução JavaScript para escrever códigos. Ele permite reciclar o código de outros programadores, assim pode-se ter uma base sobre como fazer alguns aplicativos.

Para implementar as telas do aplicativo foi utilizado o framework Materialize, que é uma estrutura CSS moderna e responsiva para fazer a estilização da página. Este framework foi escolhido por simular a interface de celulares Android, assim, o usuário já estará habituado ao estilo de botões e janelas do aplicativo.

**4 Resultados**

4 RESULTADOS (descrever como funciona, imagens das telas )

|  |  |
| --- | --- |
| Denúncia | Órgao que atende |
| Violência sexual (adulto) | Policia |
| Violência psicológica (adulto) | Policia |
| Violência Intrafamiliar/domestica (adulto) | Policia |
| Discriminação social |  |
| Trabalho infantil | conselho tutelar |
| Abuso adulto | Nop |
| Abuso infantil | Conselho tutelar |
| Abandono | Conselho tutelar |
| Maus tratos infantil | Conselho tutelar |
| Abandono de incapaz (idoso) | Policia |

Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

**5 Considerações Finais** (conclusao)retoma o objetivo, responder se eu alcançei o que eu queria, qual sera o próximo passo.

Quadro 1 – Normas usadas na elaboração de artigo científico.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Autor** | **Título** | **Data** |
| ABNT | NBR 6023 Referências | 2018 |
| ABNT | NBR 6024 Numeração progressiva das seções de um documento | 2012 |
| ABNT | NBR 6028 Resumos | 2003 |
| ABNT | NBR 10520 Citações em documentos | 2002 |
| IBGE | Normas de apresentação tabular. 3. ed. | 1993 |

Fonte: Elaborado pelo autor (2020)

**REFERÊNCIAS**

(Só vai as coisas que eu citei no texto)

MMFDH. **Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022**. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar. Acesso em: 21 jun. 2023.

DIAS, Daphne Arvellos. **Maus-tratos a crianças e adolescentes é crime: saiba como denunciar**. 2021. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/noticias-e-destaques/2021/maio/maus-tratos-a-criancas-e-adolescentes-e-crime-saiba-como-denunciar#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20deve%20reportar%20casos,Cidadania%20do%20DF%20(Sejus). Acesso em: 21 jun. 2023.

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP. **PC esclarece como é caracterizado o crime de abandono de incapaz**. 2021. Disponível em: https://www.ssp.am.gov.br/pc-esclarece-como-e-caracterizado-o-crime-de-abandono-de-incapaz/#:~:text=Para%20casos%20de%20abandono%20de,ser%20feitas%20diretamente%20nas%20Especializadas). Acesso em: 21 jun. 2023.

Centro Estadual de Vigilância e Saúde. **Tipologia da Violência**. [2022]. Disponível em: https://www.cevs.rs.gov.br/tipologia-da-violencia#:~:text=a)%20Viol%C3%AAncia%20F%C3%ADsica%3A%20Tamb%C3%A9m,marcas%20evidentes%20no%20seu%20corpo. Acesso em: 21 jun. 2023

Centro Estadual de Vigilância e Saúde. **Violência sexual**. [21--]. Disponível em: https://www.cevs.rs.gov.br/violencia-sexual#:~:text=%C3%89%20o%20ato%20de%20constranger,objetivo%20de%20obter%20vantagem%20sexual. Acesso em: 21 jun. 2023

LOPES, Letíca Batista. **Abuso emocional: o que é e como identificar**. 2022. Disponível em: https://www.psicologosberrini.com.br/blog/abuso-emocional-como-identificar/. Acesso em: 21 jun. 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. **Denunciar violência patrimonial, moral ou psicológica contra a mulher**. Disponível em: https://www.celepar.pr.gov.br/servicos/Cidadania/Rede-de-protecao-da-mulher/Denunciar-violencia-patrimonial-moral-ou-psicologica-contra-a-mulher-ElodqANv#:~:text=A%20Pol%C3%ADcia%20Civil%20mant%C3%A9m%20delegacias,para%20registrar%20boletim%20de%20ocorr%C3%AAncia. Acesso em: 21 jun. 2023.

ACS. **Abandono de pessoa com deficiência**. 2016. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/abandono-de-pessoa-com-deficiencia#:~:text=defici%C3%AAncia%20%C3%A9%20crime-,A%20Lei%2013.146%2F2015%2C%20tamb%C3%A9m%20conhecida%20como%20Estatuto%20da%20Pessoa,anos%20de%20reclus%C3%A3o%20e%20multa.. Acesso em: 23 jun. 2023.